

Nº FOLHAS 264
WCF

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo Administrativo nº 0401007/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP

Tipo: Menor Preço por Item


Objeto: Registro de preços, do tipo menor preços, visando à eventual e futuro fornecimento de internet com link dedicado por meio de fibra ótica para atender as necessidade das secretarias municipais de Buriticupu/MA.


**AUTENTICIDADES dos Documentos
de Credenciamento da Empresa:**

OF INTERNET EIRELI
CNPJ: 24.570.339.0001/80

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 170304744, 170304736
- DATA DO PROTOCOLO: 19/04/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200961591
- ARQUIVAMENTO: 21200961591
- EMPRESA: OF INTERNET EIRELI

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFIZW50b18xNDkyNzAxNzcxXzE3MDMwNDc0NC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAF)

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ5MjcwMTc5MV8xNzAzMDQ3NDQucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1701548047)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **OF INTERNET LTDA**, estabelecido(a) na RUA J NUNES, 116, TERRA BELA, Buriticupu - MA, CEP: 65393-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Único Ofício

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Único Ofício

Buriticupu - MA, 13/03/2017

ORLANDO DE MATOS SANTOS
ORLANDO DE MATOS SANTOS
Sócio/Administrador

Felipe Gustavo Costa Silva
FELIPE GUSTAVO COSTA SILVA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal: Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 14:18 SOB Nº 20170304736.
PROTOCOLO: 170304736 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701483625. NIRE: 21200961591.
OF INTERNET LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA OF INTERNET LTDA.

FELIPE GUSTAVO COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/12/1995, na Cidade de Altamira do Maranhão – MA., portador da Carteira de Identidade nº. 0435269420115/SESP-MA., expedida em 30/12/2014, e do CPF n.º 609.577.473-06, residente e domiciliado na Rua J Nunes, nº 116, Terra Bela - Buriticupu – MA., CEP 65.393-000.

ORLANDO DE MATOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/10/1983, na Cidade de Santa Luzia – MA., portador da Carteira de Identidade nº. 154276520007/GEJSPC-MA., expedida em 02/10/2000, e do CPF n.º 996.022.023-00, residente e domiciliado na Rua J Nunes, nº 116, Terra Bela - Buriticupu – MA., CEP 65.393-000.

Tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de: **OF INTERNET LTDA.**, e nome fantasia de **SPEED NET**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede social na Rua J Nunes, nº 116 – Terra Bela – Buriticupu-Ma, CEP: 65.393-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social da sociedade será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País neste ato e subscrita da seguinte forma:

CLAUSULA QUARTA – O sócio, **FELIPE GUSTAVO COSTA SILVA**, subscreve a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, correspondente ao valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUINTA – O sócio, **ORLANDO DE MATOS SANTOS**, subscreve a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, correspondente ao valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em moeda corrente do país.

FELIPE GUSTAVO COSTA SILVA	10.000-Quotas de R\$ 1,00 = 50% = R\$	10.000,00
ORLANDO DE MATOS SANTOS	10.000-Quotas de R\$ 1,00 = 50% = R\$	10.000,00
TOTAL	20.000-Quotas = 100% = R\$	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SETIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem prévio consentimento do outros sócios, a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda; formalizada, se realiza a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para administrar individual e isoladamente, todos e quaisquer assuntos de

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 14:18 SOB Nº 21200961591.
 PROTOCOLO: 170304744 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701483633. NIRE: 21200961591.
 OF INTERNET LTDA

JUCEMA

Lilian Therasa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 20/04/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

interesse da sociedade, representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente em repartições bancárias, entidades e órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, ou não, podendo para tanto requerer, promover e assinar tudo que for necessário, apresentar e retirar documentos, nomear procurador, assinar cheques, fazer registro junto a órgãos, autorizar o nome empresarial; vedando, no entanto, atividades estranhas ou alheias ao interesse social da empresa ou assumir obrigações, seja em favor de si, dos outros quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios que possa vir a prejudicar a sociedade.

CLÁUSULA NONA – A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DECIMA – A sociedade terá como atividade principal: **6110803=Serviços de Comunicação Multimídia - SCM;**

E como secundárias:

6209100=Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;

6311900=Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet;

6190602=Provedores de Voz Sobre Protocolo Internet VOIP;

6130200=Telecomunicações por Satélite;

6319400=Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet;

6190601=Provedores de Acesso às Redes de Comunicações;

6120501=Telefonia Móvel Celular;

4752100=Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;

4742300=Comércio Varejista de Material Elétrico;

4744001=Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;

4751201=Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;

4713002=Lojas de Variedades, exceto Lojas de Departamentos ou Magazines;

9512600=Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação;

9511800=Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, criar, manter ou extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e/ou representações em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Fica assegurado aos sócios administradores o direito de retirarem mensalmente, a título de “pró-labore”, as importâncias que forem previamente estabelecidas, de comum acordo, firmado, por escrito entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas e os limites fiscais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 (um) de janeiro e encerrando-se necessariamente em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social.

Parágrafo Único: Os documentos referidos “caput” desta cláusula serão colocados à disposição dos sócios não administradores, se houver, até trinta (30) dias, antes da Reunião da Assembléia dos Sócios, quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 14:18 SOB Nº 21200961591.
PROTOCOLO: 170304744 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701483633. NIRE: 21200961591.
OF INTERNET LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Os lucros ou prejuízos apurados no balanço anual deverão ser distribuídos entre os sócios na proporção das respectivas quotas de capital.

§ 1º - Sempre que houver lucro, a sociedade deverá deduzir do mesmo, antes da distribuição, a porcentagem mínima de 10% (dez por cento), destinada à constituição ou aumento de reservas ou provisões julgadas necessárias ao desenvolvimento dos negócios sociais.

§ 2º - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do Art. 1.059, do Novo Código Civil Brasileiro.

Nº FOLHAS 269

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Na hipótese de retirada de qualquer dos sócios o outro ou os outros quando houver, deverão ser notificados com antecedência mínima de (60) sessenta dias nos termos do Artigo 1.029, do Novo Código Civil Brasileiro. -

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base da situação patrimonial da sociedade, verificado em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

§ 2º - Os haveres apurados na forma acima estabelecida serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração dos valores.

§ 3º - O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes, suprirem o valor das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Serão também reembolsados dos respectivos haveres, na forma e condição da clausula precedente, o cônjuge sobrevivente e/ou herdeiros do sócio que vier a falecer ou for interdito judicialmente, por incapacidade legal.

Parágrafo Único: Os sucessores das quotas do "de cujos" poderão optar pelo ingresso na sociedade, hipótese em que não se aplicará o previsto no "caput" desta clausula.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Em qualquer das hipóteses estabelecidas nas duas (02) clausulas anteriores, a sociedade não entrará em dissolução, podendo os sócios remanescentes continuar com as atividades sociais até a efetiva regularização do quadro societário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação nos termos do Artigo 1.032, do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Mediante deliberação dos sócios a sociedade poderá cindir-se, transformar-se, em qualquer outro tipo legalmente admitido, assim como incorporar ou ser incorporada, fundir-se com outra ou outras, ou ainda entrar em dissolução.

Parágrafo único: Na hipótese de dissolução, os sócios determinarão a forma de liquidação, as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, nomeará um liquidante que poderá ser um dos sócios ou terceiro estranho a sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - É expressamente vedada a quaisquer dos sócios a transferência de suas quotas a terceiros, estranhos à sociedade, sem o prévio e expreso consentimento do outro ou outros, que terá preferência em adquiri-las, em igualdade de condições, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data em que tomar conhecimento formal da proposta do interessado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 14:18 SOB Nº 21200961591.
PROTOCOLO: 170304744 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701483633. NIRE: 21200961591.
OF INTERNET LTDA

JUCEMA

Lilian There'sa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

O silêncio do sócio a quem se oferecer a preferência, importará na desistência do respectivo direito.
§ 1º - Um sócio poderá ceder suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio independentemente de audiência dos demais, quando houver.

§ 2º - Na mesma hipótese, a cessão só terá eficácia quando a sociedade e terceiros inclusive para os fins do parágrafo único do Artigo 1.003, do Novo Código Civil Brasileiro, a partir da averbação do respectivo instrumento, subscrito pelos sócios anuentes.

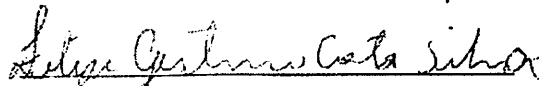
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu-Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de constituição contratual de sociedade empresarial Ltda. em três (03) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas por todos os sócios e as testemunhas abaixo de acordo com a Lei, sendo a primeira via para ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) e as demais para serem devolvidas aos contratantes depois de anotados.

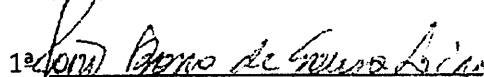
Único Ofício
Único Ofício

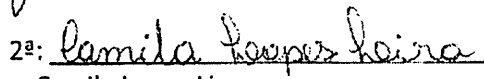
Buriticupu – Ma., 13 de Janeiro de 2017.


Felipe Gustavo Costa Silva


Orlando de Matos Santos

Testemunhas:

1ª 
João Bosco de Sousa Lira
CPF nº: 259.899.443-49

2ª: 
Camila Lopes Lira
CPF nº: 046.791.323-45

JUCEMA


CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 14:18 SOB Nº 21200961591.
PROTOCOLO: 170304744 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701483633. NIRE: 21200961591.
OF INTERNET LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Nº FOLHAS 271
[Handwritten Signature]

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 190830530
- DATA DO PROTOCOLO: 16/07/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600117976
- ARQUIVAMENTO: 20190830530
- EMPRESA: OF INTERNET EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU2MzI5NjU5MI8xOTA4MzA1MzAucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1904171577)

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

ORLANDO DE MATOS SANTOS, brasileiro, natural de Santa Luzia-MA, solteiro, nascido aos 22 de outubro de 1983, Empresário, CPF nº 996.022.023-00, Carteira de identidade nº 15427652000-7 SESP expedida em 12/06/2017, domiciliado e residente na Rua J Nunes, nº116 - Terra Bela, CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA.

FELIPE GUSTAVO COSTA SILVA, brasileiro, natural de Altamira do Maranhão - MA, solteiro, nascido aos 24 de dezembro de 1995, Empresário, CPF nº 609.577.473-06, Carteira de identidade nº 0435269420115/SESP-MA expedida em 30/12/2014, domiciliado e residente na Rua J Nunes, nº116 - Terra Bela, CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, "OF INTERNET LTDA - ME", inscrita no CNPJ: 27.570.339.0001-80, com sede na R J NUNES, nº 1463 - TERRA BELA - CEP65.393-000-BURITICUPU, Estado do Maranhão; devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200961591, Resolvem alterar e transformar a Empresa: "OF INTERNET LTDA - M", Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerà, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLAUSULA PRIMEIRA (Retirado do Sócio)

Retira-se da sociedade o sócio **FELIPE GUSTAVO COSTA SILVA**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), transferindo a sócio (a), **ORLANDO DE MATOS SANTOS**, acima qualificado, pagos e satisfeitos, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA - DA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LTDA PARA EIRELI;

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: "OF INTERNET EIRELI", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA: - CAPITAL SOCIAL

O acervo da empresa desta empresa será de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais), R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), da empresa ora

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 14:22 SOB Nº 21600117976.
PROTOCOLO: 190830530 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903226921. NIRE: 21600117976.
OF INTERNET EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

transformada e integralizado neste ato R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa - EIRELI.

CLAUSULA QUARTA - ENDEREÇO

Altera a sede da empresa, na qual passara a ser na RUA DA LIBERDADE, 05, CENTRO - Cep: 65.393-000 - Buriticupu-MA.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

OF INTERNET EIRELI

CNPJ: 27.570.339.0001-80

RUA DA LIBERDADE, 05, CENTRO

CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA

ORLANDO DE MATOS SANTOS, brasileiro, natural de Santa Luzia-MA, solteiro, nascido aos 22 de outubro de 1983, Empresário, CPF nº 996.022.023-00, Carteira de identidade nº 15427652000-7 SESP expedida em 12/06/2017, domiciliado e residente na Rua J Nunes, nº116 - Terra Bela, CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A empresa girará sob a denominação OF INTERNET EIRELI, e terá sede e domicilio na RUA DA LIBERDADE, 05, CENTRO, Cep: 65.393-000 - Buriticupu-MA.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agencias e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLAUSULA SEGUNDA:

6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6190-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
6120-5/01 - TELEFONIA MÓVEL CELULAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 14:22 SOB Nº 21600117976.
PROTOCOLO: 190830530 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903226921. NIRE: 21600117976.
OF INTERNET EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
- 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
- 6130-2/00 - TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE
- 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
- 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
- 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

CLAUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUINTA:

A empresa será administrada pela titular, **ORLANDO DE MATOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 14:22 SOB Nº 21600117976.
PROTOCOLO: 190830530 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903226921. NIRE: 21600117976.
OF INTERNET EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CLAUSULA SETIMA:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíbe de exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro de Buriticupu - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim justo e contratado, assino o presente contrato em via única.

Buriticupu- MA, 02 de julho de 2019.

UNICO OFICIO

Orlando de Matos Santos
Titular - **ORLANDO DE MATOS SANTOS**

RG nº 15427652000-7 SESP-MA e CPF nº 996.022.023-00

UNICO OFICIO

Felipe Gustavo Costa Silva
Sócio que se retira - **FELIPE GUSTAVO COSTA SILVA**

RG nº 043526942011-5 SESP-MA e CPF nº 609.577.473-06



Reconhecido Por Verdadeiro
Orlando de Matos Santos - Felipe Gustavo Costa Silva

Serventia Extrajudicial de Buriticupu - MA
Data, 02/07/19

Francisco R. Ruffo
(Estimado Autorizado)

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 14:22 SOB Nº 21600117976.
PROTOCOLO: 190830530 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903226921. NIRE: 21600117976.
OF INTERNET EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Nº FOLHAS 276
Usp

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

Nº FOLHAS 277
UJ

Nº FOLHAS 278
llp



NIRE (Sede) 21600117976	CNPJ 27.570.339/0001-80	Arquivamento do Ato Constitutivo 20/04/2017	Início de Atividade 20/04/2017
Endereço Completo Rua DA LIBERDADE, Nº 05, CENTRO - Buriticupu/MA - CEP 65393-000			
Objeto Serviços de Comunicação Multimídia; Suporte Técnico, manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Tratamento de dados, Provedores de Serviços de Ampliação e Serviços de Hospedagem na Internet; Provedores de voz sobre protocolo Internet; Telecomunicações por Satélite; Portais, Provedores de Conteúdos e Outros Serviços de Informação na Internet; Provedores de Acesso às Redes de Comunicação; Telefonia Móvel Celular; Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comercio Varejista de Material Elétrico; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramenta; Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Loja de Variedades, Exceto Lojas de Departamentos ou Magazine; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.			
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			
Titular			
Nome ORLANDO DE MATOS SANTOS	CPF 996.022.023-00	Administrador S	Início do Mandato 13/03/2017
			Término do Mandato
Dados do Administrador			
Nome FELIPE GUSTAVO COSTA SILVA	CPF 609.577.473-06	Início do Mandato 13/03/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador			
Nome ORLANDO DE MATOS SANTOS	CPF 996.022.023-00	Início do Mandato 13/03/2017	Término do Mandato
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 12/08/2020	Número 20200657950	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2021, às 08:11:38 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKEDNHLD.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

Não consta como titular de empresa registrada nesta Junta Comercial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2021, às 08:12:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QH2ADICL**.



MAC2100993220

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral